



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA – FEIRA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 N°407

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N°018/2024.....	1
TERMO ADITIVO N°001/2024.....	1
TERMO ADITIVO N°002/2024.....	2
DECRETO N°068/2024.....	2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 18/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS- TO.

CONTRATA: VDX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.072.779/0001-00 localizada à AV. Bernardo Sayão, N°740, CEP 77.660-000, Centro, MIRANORTE-TO.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para levantamento patrimonial no intuito de reavaliação e ajuste de valores todos os bens moveis, com inventario e etiquetagem, o serviço tem o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Legislativa do Município de Monte Santo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de Licitação n.º 15/2024.

VALOR UNIT R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2024, **VIGÊNCIA:** 19 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

MONTE SANTO DO TOCANTINS – TO, 19 de dezembro de 2024
DONIZETE PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE

TERMO ADITIVO N° 001/2024

Primeiro aditivo ao contrato n.º. 014/2024 de 15 de janeiro de 2024 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS e KADJA LUANNA SENA de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - FME, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 30.851.205/0001-41, situado a Avenida Codespar, s/n, Distrito de Campina Verde, Centro, Monte Santo do Tocantins – TO, neste ato representado pela seu Gestor a Sr.ª. JULIENE BENICIO DE OLIVEIRA SILVÉRIO, brasileira, C.P.F. n.º. 003.135.431-94, RG. N.º 453.970 SSP-TO, residente e domiciliado na FAZENDA OLHO DAGUA, zona rural, Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e KADJA LUANNA SENA, brasileira, CPF N.º 04.206.641-30, R.G. 1.002.696 SSP-TO, com endereço na Rua Paraíba, Centro, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes supram qualificadas tem justo e acertado o presente instrumento e o que fazem com base no ATESTADO MÉDICO de 05 de dezembro de 2024, expedido e assinado pela Médica Laura Swelhem Chechi CRM-TO 7714, nas seguintes condições e clausulas descrita a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato n.º 014/2024 de 15/01/2024, de Prestação de serviços de Professora P1, junto ao Fundo Municipal de Educação, da Sr.ª KADJA LUANNA SENA em decorrência de gravidez.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Altera o prazo do Contrato n.º 014/2024 de 15/01/2024, prorrogando o prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato n.º 014/2024 de 15/01/2024 celebrado entre as partes, terá o mesmo valor mensal 4.580,40 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) a partir de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 014/2024, não alteradas no presente instrumento firmado entre as partes.

O presente termo aditivo obriga em todos os seus termos, cláusulas, condições e explicações, os quais se comprometem a fielmente cumpri-lo e respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

Estando assim, aditado, mandaram imprimir o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes, seguindo o mesmo anexo ao contrato original.

Monte Santo do Tocantins, 23 de dezembro de 2024.

JULIENE BENICIO DE OLIVEIRA SILVÉRIO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

KADJA LUANNA SENA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

Primeiro aditivo ao contrato nº. 040/2024 de 03 de janeiro de 2024 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS e **FRANCISCA MONICA PARENTE FERREIRA SANTOS** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.093/0001-92, situado a Rua 11, Qd36, LT01, Centro, Monte Santo do Tocantins – TO, neste ato representado pela sua Gestor a Sr^a. **NEZITA MARTINS NETA**, brasileira, C.P.F. nº. 236.511.052-53, RG. Nº 1765705-7881363 SSP-TO, residente e domiciliado em Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **FRANCISCA MONICA PARENTE FERREIRA SANTOS**, brasileira, CPF Nº025.420.331-02, R.G Nº 938678 SSP-TO, com endereço na Rua Severino Evangelista, Centro, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supram qualificadas tem justo e acertado o presente instrumento e o que fazem com base no ATESTADO MÉDICO de 10 de dezembro de 2024, expedido e assinado pela Médica Dra Laura Swelhem Chechi CRM-TO 7714, nas seguintes condições e cláusulas descrita a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato nº 040/2024 de 03/01/2024, de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento de Esporte, lazer e juventude, junto a Prefeitura Municipal de Monte Santo da Sr^a **FRANCISCA MONICA PARENTE FERREIRA SANTOS**, em decorrência de gravidez.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Altera o prazo do Contrato nº 040/2024 de 03/01/2024, prorrogando o prazo de vigência até o dia 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Altera o valor do Contrato nº 040/2024 de 03/01/2024 celebrado entre as partes, passando a vigorar o valor mensal do salário-mínimo a partir de janeiro de 2025 previsto para 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2024, não alteradas no presente instrumento firmado entre as partes.

O presente termo aditivo obriga em todos os seus termos, cláusulas, condições e explicações, os quais se comprometem a fielmente cumpri-lo e respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

Estando assim, aditado, mandaram imprimir o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes, seguindo o mesmo anexo ao contrato original.

Monte Santo do Tocantins, 23 de dezembro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal
Contratante

FRANCISCA MONICA PARENTE FERREIRA SANTOS
Contratada

DECRETO Nº. 068/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NA DATA QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRA PROVIDÊNCIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins- TO;

DECRETA:

Art. 1º. - É facultativo o ponto no dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), em função das festividades do dia de Natal.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de acordo às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins-
TO, 23 de dezembro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**